CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

2) **Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Marinha Grande** pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Vitor Gallo, n.° 76- A, 1.ºEsq, 2430-202 Marinha Grande, NIPC 501061029, representada por Aníbal Curto Ribeiro na qualidade de Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para o Plano de Atividades e Orçamento para 2019, atividade anual, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral e atempada do Plano de Atividades e Orçamento para 2019, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2020, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª
Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 4.ª
Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 4.000€ (quatro mil euros), para o Plano de Atividades e Orçamento para 2019, objeto do presente contrato.
2 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 2019/934
5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.ª
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Plano de Atividade a desenvolver durante o ano de 2019.

Cláusula 6.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª
Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª
Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 10.ª
Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "*Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande*" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª
Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 15 de julho de 2019.

Marinha Grande, 06 de AGOSTO de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Av. Vitor Gallo, 76 A - 1.º Esq. – 2430-174 Marinha Grande
Tel/Fax [illegible] – 918 – [illegible] dadores.nbs@gmail

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
28 SET. 2018
ENTRADA
N.º _____ RESP. _____

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2019

Nome	Associação de Dadores de Sangue do Concelho da Marinha Grande																				
Morada	Av Vitor Gallo nº 76 - A, 1º Esq																				
Código Postal	2430-202 MARINHA GRANDE																				
NIF	501061029							Telefone / Telemóvel						919489047							
NIB	0	0	3	5	0	4	4	3	0	0	0	1	8	6	2	2	1	3	0	9	1
Nome do Responsável	Anibal Manuel Curto Ribeiro																				
Cargo	Presidente da Direcção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Plano e orçamento para 2019

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Como actividade fundamental, esta Associação dedica-se quase exclusivamente à realização de brigadas de recolha de sangue, e de tipagem de sangue para dadores potenciais de medula, a inscrever no CEDACE (base mundial de dadores de medula óssea).

Para isso propomos realizar:

Acções de promoção junto da população em geral, mas com especial incidencia nas camadas jovens, em parceria com empresas, associações e escolas do concelho.

Manutençao e melhoria do equipamento da nossa sala de colheitas na IVIMA,

Aquisição de equipamento relacionado com as colheitas :

Substuição dos desgastados cadeirões de recolha

Renovação do equipamento informático e programa da base de dados de suporte a toda a informação das colheitas.

E fundamentalmente a realização de:

Cerca de 60 sessões de colheita de sangue e

Sessão solene com almoço, de atribuição aos dadores diplomas e medalhas distintivas

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Continuar a aumentar o numero anual das dádivas.

Diversificar as acções de promoção e divulgação na comunidade

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

A representatividade desta Associaçao e o interesse que suscita na comunidade, mede-se pelos mais de 6.500 associados dadores inscritos na nossa base de dados.

A esses dadores (municipes) que permitem a recolha anual de mais de 2.000 dadivas de sangue, prestamos todo o apoio na sua relação com o Serviço Nacional de Saude, principalmente no que respeita à isenção de taxas moderdoras nos actos médicos de que necessitam.

O sangue recolhido nas nossas brigadas, contribui substancialmente para a autosuficiencia do país, o que se traduz num incalculável bem para a população em geral, e para a nossa comunidade em particular.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Esta associação procura intensificar as parcerias com associações e empresas do municipio, de forma a ser olhada como parceira integradora e motora da consciencia social na comunidade.

Os jovens são o publico alvo por excelencia, e por isso a nossa relaçao privilegiada com escolas , escuteiros

por exemplo.
Agrupamentos de Escolas do Concelho, Escola Profissional, Cenfim, Associação C.R. da Comeira, Sociedade D.R. Pilado e Escoura, Bombeiros da Marinha Grande e da Vieira de Leiria, Agrupamento de Escuteiros da Vieira, Gallo Vidro, Santos Barosa,Tj Moldes, Rapid Tool, KLC, Centimfe, Cenfim, in Centea, são alguns exemplos de parcerias consolidadas.
O reconhecimento publico do nosso contributo por parte das entidades oficiais nossas parceiras, como o Instituto Portugues do Sangue e Transplantação, o Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra, a Federaçao Portuguesa de Dadores de Sangue, são motivo de orgulho e de incentivo para continuar e incrementar a nossa actividade.
Mas os resultados da nossa actividade reflete-se em toda a população nacional e em todas as instituições de saude portuguesas, pelo que a credibilidade, visibilidade, consistencia desses resultados, são um contributo modesto, mas firme e qualificado, para a projecção e divulgação do Município a nivel nacional.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Na sequencia do iniciado em 2018, e tendo em conta os resultados positivos e encorajadores dessa experiencia , vamos continuar a aposta em brigadas de recolha de sangue em horárioo pós laboral, e para além das 12 já implementadas, vamos prolongar o horario de mais 24 brigadas anuais às terças feiras realizadas em parceria com o Centro Hospitalar de Coimbra.
Vamos iniciar uma parceria com a empresa Gallo Vidro de promoção e divulgaçao da dádiva de Sangue e realização de sessões de colheita nas suas instalações.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

As mais de 2.000 dádivas de sangue recolhidas, desmultiplicadas nos seus componentes (plasma, plaquetas, glóbulos vermelhos, glóbulos brancos), entram no contingente nacional do Serviço Nacional de Saude, e beneficiam milhares de doentes de todo o país sem discriminaçao, tratando doentes, salvando vidas, ficando o gesto benévolo, voluntário e solidário dos nossos dadores, como marca indelével de um gesto solidário e altruista que se pode resumir:
"dar quando se pode, para receber quando se precisa".

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	☐	SIM	☒	HÁ QUANTO TEMPO	42 anos

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	**Valor**	**Designação**	**Valor**
Gastos com pessoal	0,00 €	Apoio Camara Municipal	4 500,00 €
Deslocações em serviço	500,00 €	Apoio IPST	8.500,00 €
Água e electricidade	800,00 €		0,00 €
Comunicações	1 200,00 €		0,00 €
Consumíveis	500,00 €		0,00 €
Refeições	0,00 €		0,00 €
Limpeza de instalações	1 300,00 €		0,00 €
Assistencia/manutenção instalações	1 200,00 €		0,00 €
Promoção da dádiva	3 500,00 €		0,00 €
Equipamento informático	500,00 €		0,00 €
Sessão solene p/ entrega de galardões	3 500,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	13.00000 €	**TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA**	13 000,00 €

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM ☐	NÃO ☒

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
4.500€ para comparticipar na sessão solene e nas acções de promoção da dádiva

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2018/09/25

Assinatura e Carimbo: _____

ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Av. Vitor Gallo, 76 A - 1º Esq. – 2430-174 Marinha Grande
Telef./Fax: 244 504 818 – Mail: dadores.mg@gmail.com

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	☐
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	☐
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	☐
Outros documentos julgados pertinentes	☐

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758